



Câmara Municipal de Abreu e Lima

" Casa Antonio Amaro Bezerra "

Av. Duque de Caxias, 334 — Centro — Abreu e Lima - PE
Fones PABX: 542-1286 - 542-1907 - 542-2129

L E I Nº 327 /96.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

ABREU E LIMA, *21* de *outubro* de 1996.

Hernando de Barros Siqueira
HERNANDO DE BARROS SIQUEIRA

Prefeito

Ementa: Concede Doação de Terreno ao Rotary Club - RC Abreu e Lima para CONSTRUÇÃO DE ABRIGO GERIÁTRICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas / atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, Artigo 49, V, apresenta a essa Casa Legislativa para apreciação e deliberação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica doada uma área de propriedade do Município / de Abreu e Lima, localizada na Rua Projetada, s/n - confluência com a Rua / Quarenta e um e a Rua Quarenta - no Bairro de Caetés III, em favor do ROTARY CLUB - RC ABREU E LIMA.

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior, de forma / quadrangular, contém as seguintes dimensões: frente 71,00M, fundos 51,00M, lado direito 34,50M, lado esquerdo 33,50M, totalizando uma área de 1970,60M².

Art. 3º - A área doada ao ROTARY CLUB - RC ABREU E LIMA, se rá destinada à construção de um abrigo para idosos.

§ 1º - O abrigo terá caráter excepcionalmente de interesse/ social para assistência a idosos desassistidos pela família.

§ 2º - O abrigo terá capacidade inicial de atendimento para 50 idosos que contarão de assistência geriátrica, terapia ocupacional e ou-

Falta vir com o papel da Pólis



Câmara Municipal de Abreu e Lima

" Casa Antonio Amaro Bezerra "

Av. Duque de Caxias, 334 — Centro — Abreu e Lima - PE

Fones PABX: 542-1286 - 542-1907 - 542-2129

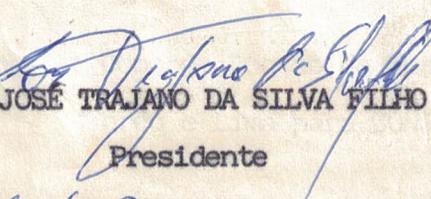
continuação da L E I Nº 327 /96.

tros tipos de tratamento que lhes propiciem um mínimo de dignidade humana.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

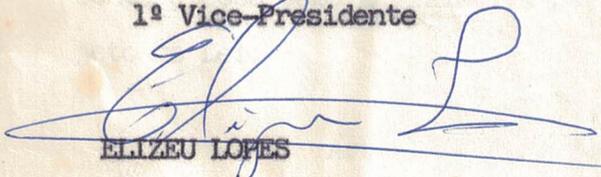
Sala das Sessões, 18 de outubro de 1996.


JOSÉ TRAJANO DA SILVA FILHO

Presidente


CARLOS ALBERTO BEZERRA

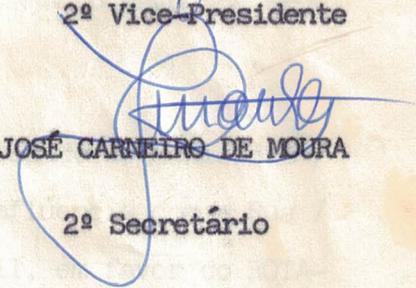
1º Vice-Presidente


ELIZEU LOPES

1º Secretário


ARLINDO JOSÉ DA SILVA

2º Vice-Presidente


JOSÉ CARNEIRO DE MOURA

2º Secretário